



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## REQUERIMENTO Nº 1016/2023

Requeiro informações sobre os cadastros dos túmulos dos cemitérios de Araraquara-SP.

CONSIDERANDO os dispositivos da Constituição Federal de 1988, a qual prevê em seu art. 29 que “o Município reger-se-á por Lei Orgânica”; atribuindo competência aos Municípios, em “legislar sobre os assuntos de interesse local”, conforme previsto no inciso I, do art. 30. O art. 31 prevê que “a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei”.

CONSIDERANDO que como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público, fiscalizando as ações do Poder Executivo municipal – ou seja, das ações do prefeito.

CONSIDERANDO a Lei Complementar (LC) nº 971, de 10 de junho de 2022 prevê regras claras para a organização e o funcionamento dos cemitérios municipais de Araraquara.

CONSIDERANDO que os objetivos da LC é a regularização de todas as sepulturas, jazigos e ossuários.

CONSIDERANDO que o prazo para cadastro já se encerrou.

Diante do exposto, requeiro observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinho Silva, no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, a seguinte informação documentada:

- 1) Após os cadastros dos túmulos, quantos foram cadastrados e quantos ficaram em posse da Prefeitura?
- 2) Outras informações oportunas.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de dezembro de 2023.

MARCHESE DA RÁDIO